



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

OBJETO: Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ADVERTÊNCIA

O Município de Coimbra-MG ADVERTE a todos os Licitantes, que não hesitará em penalizar Empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas Licitantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

 EXCLUSIVA PARA: MEI, ME ou EPP ITES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP AMPLA PATRTICIPAÇÃO

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 036/2010 e Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 23/12/2022
HORÁRIO	• 07:30 horas
OBJETO	<i>Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).</i>
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	<ul style="list-style-type: none">Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra-MG, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, - Centro – Coimbra-MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 165/2022
INTERESSADO(S)	Prefeitura Municipal de Coimbra-MG
ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	- Diretoria Municipal de Cultura
<p>O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido, gratuitamente, no endereço eletrônico https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes, ou poderá ser solicitado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min às 16h00min.</p> <ul style="list-style-type: none">Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32)3555-1152 e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

IMPORTANTE: LEIA O EDITAL EM SUA TOTALIDADE E VERIFIQUE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.

O Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17 representado pelo Prefeito Municipal Maurílio Dias Massensini, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 101/2022 torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 23 de dezembro de 2022, às 07:30h**, na sua sede, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

FUNÇÃO DO PREGOEIRO

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Credenciar os interessados;
- Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- Encaminhar o Processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir Processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Da Legislação Aplicável

1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 041/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coimbra-MG e ainda no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Os lances verbais iniciarão pelo Pregoeiro logo após o cadastramento de preços unitários das propostas apresentadas, ao sistema de PREGÃO PRESENCIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Os documentos constantes nos envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados, preferencialmente, na sequência do Edital bem como serem enumerados em ordem crescente.

Horário e Local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO "01" e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "02", os quais deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro no Setor de Licitações da Prefeitura de Coimbra-MG, no endereço abaixo citado:

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

Data: 23 de dezembro de 2022.

Horário: às 07:30 (sete e trinta) horas (horário de Brasília).

AS CÓPIAS RECONHECIDAS EM CARTÓRIO, APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO ESTAR LEGÍVEIS, CASO CONTRÁRIO O LICITANTE DEVERÁ ESTAR DE POSSE DO ORIGINAL PARA QUE SEJA AUTENTICADO PELO PREGOEIRO OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

NÃO SERÁ ACEITO O USO DE CELULAR DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO CERTAME, EXCETO AUTORIZADO PELO PREGOEIRO, COM A FINALIDADE DE NEGOCIAR PREÇOS MELHORES.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coimbra-MG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto a *Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Os serviços a serem prestados devem atender as exigências do Edital.

1.3 Os equipamentos e estruturas deverão atender as exigências de qualidade, principalmente as da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4 Para fins deste Edital considera-se:

1.4.1 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.4.2 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

1.4.3 **Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.4.4 **Órgão participante** - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

1.4.5 **Órgão não participante** - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Para os itens ou lotes com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar, Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

2.1.1 - Será garantido às MEIs, Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.3 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

2.3.1 Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou recuperação judicial;

2.3.2 Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

2.3.3 Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

2.3.4 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.5 Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3.6 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 A observância das vedações dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5 A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1 A Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 041/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Coimbra-MG a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

4- DO CADERNO DE LICITAÇÕES

4.1 O caderno de licitações, composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido junto ao Setor de Licitações, no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, no mesmo endereço constante no Preâmbulo deste Edital. QUAISQUER INFORMAÇÕES poderão ser obtidas através do Telefone de nº (32)3555-1152.

5 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

5.1 - Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro Oficial, encaminhadas por escrito e protocolizada exclusivamente no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

5.1.1 - Não serão aceitas impugnações através de telegrama, e-mail, fax ou similares.

5.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o segundo dia útil à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do art. 41 § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas conforme segue, de acordo com seu teor.

5.3.1 - QUESTÕES TÉCNICAS ou JURÍDICAS: deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas exclusivamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, com sede na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

5.4 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

5.4.1 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

5.4.3 - Manifestada a intenção de recorrer, logo depois de declarado o vencedor da disputa de lances, o licitante deverá apresentar, por escrito, as razões de recurso em 03 (três) dias úteis, sob pena de indeferimento, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

5.4.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

5.4.5 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

5.4.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.4.7 - Decididos os recursos, porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

6 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste Edital.

6.2. O credenciamento do representante far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, sendo que, no caso de instrumento particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório.

6.2.1. O representante a ser credenciado deverá ser distinto para cada licitante e comparecerá à sessão, com poderes para ofertar lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

6.2.2. Em se tratando de sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

6.3.1. Instrumento Público de procuração ou instrumento Particular, sendo que, no caso de instrumento Particular, deverá constar reconhecimento de firma através de cartório (quanto representante) e a mesma deverá ter a data inferior a 90 (noventa) dias;

6.3.2. Cópia autenticada do contrato social (nos casos do subitem 6.2.2 e instrumento particular);

6.3.3. Cópia autenticada do documento pessoal do credenciado à sessão de lances (LEGÍVEL);

6.3.4. Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo anexo III ao Edital, informando que atende às exigências do edital relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02;

6.3.5. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado e Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) (SIMPLES NACIONAL), conforme item 6.7 deste Edital, no caso de ME ou EPP ou, Declaração conforme letras "a" ou "b", do item 6.7.

6.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados neste item 6.3, não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o pretense representante de se manifestar no oferecimento de lances verbais e nas demais fases do procedimento licitatório.

6.4.1. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.5. Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, eletronicamente (nos casos que couber) ou por servidor do Setor de Licitação deste Município, mediante apresentação da cópia e o original;

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

6.7. Caso a licitante seja MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar, no ato do credenciamento, os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, **ou**;

b) Declaração assinada pelo *responsável legal e/ou contador da empresa*, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo sugerido no Anexo V).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, conforme endereço no Preâmbulo, no dia e hora designados para a abertura da sessão pública deste certame. Devendo ser apresentada, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG

ENVELOPE "1"

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

EMAIL:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG

ENVELOPE "2"

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

EMAIL:

7.2 - A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes na hora da entrega.

7.3 - Caso ocorra a abertura do envelope nº 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope nº 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.5 - Juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES) conforme modelo de ANEXO III, DECLARAÇÃO dando ciência que Cumpre Plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/02.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - Na Proposta de Preço deverá:

8.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

8.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

8.1.3.1 – Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “proposta de preços” o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.1.4 A licitante deverá indicar os valores unitários e globais para os itens, já inclusos todos os tributos, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

8.1.5 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de descontos e/ou de preços, ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2 Declaração que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período da Ata de Registro de Preços (12 meses). (Caso a Proposta seja apresentada conforme Modelo constante do Anexo II, fica dispensada a apresentação da mesma).

8.2.1 – Caso os preços ofertados **sejam superiores** aos que constam no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, os mesmos serão **DECLASSIFICADOS** para aquele licitante. Caso todos incorram na mesma situação, estes itens serão fracassados pelo Pregoeiro.

8.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a desconto e/ou preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

8.3.1 Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor desconto e/ou valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

8.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

8.6 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 Para julgamento e classificação da proposta será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade.

9.2 Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação preliminar, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço **POR ITEM**, num total de 03 propostas, que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor valor.

9.3 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do estabelecidas neste edital, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas. No caso de empate nos preços, será observado o dispositivo do artigo 45, § 2º, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.4 Caso duas ou mais propostas escritas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

9.5 Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos crescentes e valores decrescentes, superiores e inferiores à proposta de menor preço.

9.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço **POR ITEM**, sendo vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor valor **POR ITEM**.

9.10 Encerrada a primeira etapa de lances, o Pregoeiro procederá a classificação preliminar das propostas. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência à contratação, observadas as Regras da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11 DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

9.11.1 Será desclassificada a PROPOSTA que:

- deixar de atender a quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- apresentar valor manifestamente inexequível;
- apresentar valor simbólico ou de valor zero.
- apresentar valor manifestamente superior ao praticado no mercado.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

OBS: PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM FLUIR COM MAIOR RAPIDEZ, SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE FAÇAM A VERIFICAÇÃO NOS SITES, SUPRA, EM NOME DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO, JUNTANDO OS RESULTADOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACIMA NÃO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE.

10.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio**, no ato de sua apresentação:

10.1.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

10.1.2 Quanto à Habilitação Jurídica	
a)	Certidão de registro comercial (no caso de empresa individual); ou
b)	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais (contrato e última alteração) e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;
c)	Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);
d)	Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "d" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.3 Se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada.

10.2 - É obrigatório a apresentação de:	
I)	Declaração comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com a legislação vigente- Anexo IV;
II)	Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar – ANEXO VI.
III)	Declaração expressa da licitante de não ter recebido do Município de Coimbra-MG ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Caso as declarações sejam assinadas por procurador, é imperioso que conste no instrumento procuratório tal autorização- Anexo VII.
IV)	Declaração que não existirem Fatos Supervenientes ao cadastramento/habilitação impeditivos do direito de licitar, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal – Anexo VIII.
V)	Declaração de Parentesco - ANEXO IX.
VI)	Declaração de Assinatura da ARP – ANEXO XI



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
[] EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	[X] ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

OBS: Para facilitar os trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, as Declarações deverão ser preferencialmente, elaboradas individualmente, em folhas de papel timbrado da Empresa.

11 - Quanto à Regularidade Fiscal/Trabalhista	
a)	Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b)	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (Alvará), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível ou semelhante com o objeto licitado;
c)	Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débitos-CND) e Municipal (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;
d)	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débitos, e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
e)	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440/11, de 07.07.2011.

11.1.1 - Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

11.2 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira	
11.2.1	Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

11.3 Qualificação Técnica	
a)	A Proponente deverá apresentar Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado material e/ou serviços de natureza compatível com o objeto desta licitação. Caso seja apresentada cópia do mesmo, apresentar o original ao Pregoeiro para autenticação.
b)	Prova de inscrição e regularidade da licitante junto ao CREA/CAU para os itens 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
c)	Comprovação de possuir profissionais com habilitação de Engenharia Civil pertencente ao quadro de funcionários da empresa, para os itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
d)	Comprovação de possuir profissionais com habilitação de Engenharia Elétrica , pertencente ao quadro de funcionários da empresa, para os itens: 04, 05, 06, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
e)	Para os itens 07 e 08 - Locação de Banheiros Químicos, deverá ser apresentado: - Licença Ambiental de Operação, expedida por Órgão Competente;
f)	Para o item 01 - Brigadistas deverá ser apresentado: - Apresentar Credenciamento da empresa junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais; - Comprovação de possuir profissionais com comprovante de treinamento em brigada de incêndio, conforme IT (Instrução Técnica) nº. 12, Corpo de Bombeiros de Minas Gerais com carga horária mínima de 12 horas, em plena validade (mínimo 05 profissionais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Para comprovação do vínculo do profissional com a empresa serão aceitos: apresentação da carteira de trabalho e previdência social, livro de registro de empregados da empresa, contrato social no caso de ser sócio da empresa, ou, ainda, mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

12.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 90 (noventa) dias após sua emissão.

12.2 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

12.3 Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

12.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

12.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.4.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado ao Município de Coimbra-MG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

13. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo os interessados fundamentá-las por escrito, no prazo de 03 (três) dias. A autoridade competente terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

13.1.1 - Os memoriais com as razões e contrarrazões dos recursos deverão ser protocolizados, *exclusivamente*, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, endereço constante do preâmbulo deste edital.

13.2 - Em nenhuma hipótese serão reconhecidos os recursos ou impugnações enviadas por telegrama, fax, e-mail ou similares, nem as peças remetidas após terem vencidos os respectivos prazos legais.

13.3 - Verificada a situação prevista no Item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos Autos.

13.4 - Não será admitida a fundamentação de recursos via telegrama, e, fax-símile ou similares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.5 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - A adjudicação será feita **por item**, considerando-se o menor preço apresentado na proposta ou negociado, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

13.9 - Se a licitante vencedora deixar de fornecer os bens dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito e aceita pelo Gestor do Município de Coimbra-MG, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades aludidas neste Edital e na legislação pertinente.

13.10 - Ocorrendo a hipótese prevista no item 13.9, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço e prazo.

14. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

14.1.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

14.1.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

14.1.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 14.1.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

14.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

14.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Presencial, terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Mural) da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e na Internet (Diário Oficial do Município)..

14.2.2 O prazo de validade do contrato não será superior a doze meses.

14.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

14.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

14.4.1 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

14.4.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14.4.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

14.4.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

14.4.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

14.4.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

14.4.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

14.4.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

14.5 Pela Detentora quando:

14.5.1 - Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

14.5.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

14.5.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

14.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

14.6.1 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

14.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

14.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou retirada do Instrumento Equivalente, que deverá responder no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do ato convocatório.

15.2 O(s) fornecedor (es) incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

15.3 Para instruir a formalização da Requisição, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento da Requisição, certidões negativas de débitos para com o sistema da Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022

PROCESSO Licitatório Nº 165/2022

Pregão Presencial nº 109/2022

Data de Julgamento: 23/12/2022

Horário: 07:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

15.3.1 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

15.4 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sem a devida anuência da Contratante, sob pena de rescisão.

15.5 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.8 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

16. DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Coimbra-MG, a saber:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	341.850,01
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	1.136.092,51

17. DO FORNECIMENTO

17.1 Os produtos serão requisitados em quantidades conforme necessidade da Secretaria requisitante, de acordo com especificações e preço registrado, podendo ocorrer mudanças quanto ao número de produtos e data, quando então será comunicada à Contratada com antecedência.

17.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

17.2 A contratante não se responsabilizará por quaisquer problemas causados à contratada, a terceiros ou a equipamentos da mesma na execução do serviço contratado, devendo a esta sanar quaisquer problemas que venham a surgir, executar com perfeição e agilidade os serviços solicitados pela contratante.

17.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

18. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

18.1 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos/serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município de Coimbra-MG, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho/Ordens de Serviços/Requisições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após o fim de cada entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos, juntamente com as Requisições de Fornecimento, ou documento equivalente, emitidas pelo órgão solicitante responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

19.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e do Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20. DAS PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Coimbra-MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.3.2 -As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

20.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

21. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

21.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no **Decreto Municipal nº 041/2010** e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

21.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

21.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

21.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e no **Decreto Municipal 041/2010**.

22.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

22.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

22.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

22.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras do Município de Coimbra-MG, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

22.6 Se caso o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

23. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 O Órgão **GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP será a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

23.2 Os Órgãos **PARTICIPANTES** desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do presente Pregão Presencial-SRP serão as Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, de Coimbra-MG.

24 - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS

24.1 - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2 - O pedido deverá ser enviado ao Município de Coimbra-MG, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG no horário de expediente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

24.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Procuradoria Jurídica do Município.

24.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação da Procuradoria Jurídica do Município e posterior ratificação do Ordenador de Despesas, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

24.6 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no quadro de avisos (Mural), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

24.7 - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

24.8 - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

24.9 - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços.

24.10 - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

24.11 - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no quadro de avisos (Mural), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

24.12 - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no quadro de avisos (Mural), bem como será disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG.

24.13 - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

24.14 - Serão pagos os preços vigentes já publicados na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos conforme solicitado, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

24.15 - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição de um produto por outro, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atende mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

25. DA PESQUISA DE PREÇOS

25.1 - A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a bancos de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.

25.2 - As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

25.3 - A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

25.4 - Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

25.5 - Qualquer alteração na forma da pesquisa de preços deverá ser devidamente motivada.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2 - Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

26.3 - Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4 - A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

26.5 - As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.7 Constituem como parte integrante e complementar do presente EDITAL, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Proposta;

ANEXO III – Modelo sugerido Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo sugerido de Declaração de empregabilidade de menor de 18 anos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO V – Modelo sugerido de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VI – Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar;
ANEXO VII - Modelo sugerido de Declaração de Suspensão Temporária e de Inidoneidade;
ANEXO VIII - Modelo sugerido de Declaração de Inexistência de fatos supervenientes;
ANEXO IX – Modelo sugerido de Declaração de Parentesco;
ANEXO X – Minuta da ARP;
ANEXO XI - Modelo Declaração para Assinatura da ARP - Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa-MG, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Coimbra-MG, 12 de dezembro de 2022.

Esta Minuta de Edital encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria.

*Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessoria Jurídica*

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022**

PROCESSO Licitatório Nº 165/2022

Pregão Presencial nº 109/2022**Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas**

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

 EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP AMPLA PARTICIPAÇÃO**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA-**

PROCESSO LICITATÓRIO

165/2022

MODALIDADE/FORMA/TIPO

Pregão/Presencial/**MENOR PREÇO POR ITEM**

NÚMERO DA LICITAÇÃO

109/2022

INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 6º, inciso III, da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de pneus novos, aros e acessórios.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - *Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I)*

It	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit. Máximo Aceito	Vlr. Tot. Máximo Aceito
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA DE EVENTOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, DE PEQUENOS E GRANDE PORTE DE FOTO E VÍDEO. SENDO NECESSÁRIO 2 C MERAS DSLR COM 2 OPERADORES E O CONTEÚDO SENDO ENTREGUE EDITADO AO MARKETING DA PREFEITURA NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O EVENTO. A EQUIPE DEVE SE APRESENTAR 1 HORA ANTES AO INÍCIO DO EVENTO COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.	SERV.	30,0000	R\$ 3.766,67	R\$ 113.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COFFE BREAK PARA 50 PESSOAS: ESPECIFICAÇÃO: BEBIDAS: CAFÉ; SUCOS VARIADOS; REFRIGERANTES. COMIDAS: MINI SANDUICHES; MINI PASTEL; MINI EMPADA; MINI ESFIRRA; PÃO DE QUEIJO; MINI COXINHA; MINI QUIBE; MINI CROQUETE; CANUDINHO COM RECHEIO, BISCOITOS, PATÊ. FRIOS: QUEIJO FATIADO; PRESUNTO FATIADO, OVO DE CODORNA. PÃES: PÃO DE SAL; PÃO DE DOCE; INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SERVIR E O FORNECIMENTO DE TODOS OS VASILHAMES, UTENSÍLIOS E ACESSÓRIOS, COMO LOUÇAS DE BOA QUALIDADE, XICARAS, PIRES, VASILHAMES, BANDEJAS, TALHERES, PRATOS, COPOS E JARRAS. SERVIDO NO ESPAÇO DO CONTRATANTE.	SERV.	10,0000	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,33
0003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - EQUIPE DE APOIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO - DIÁRIA	DIÁRIA	250,0000	R\$ 259,67	R\$ 64.916,68
0004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 280 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL INCLUSO, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS (MÍNIMO DE 100 METROS) FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 12 HORAS POR DIA. - DIÁRIA	DIÁRIA	8,0000	R\$ 7.333,33	R\$ 58.666,67
0005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS.	DIÁRIA	20,0000	R\$ 5.133,33	R\$ 102.666,67
0006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS. - DIÁRIA	DIÁRIA	25,0000	R\$ 2.366,67	R\$ 59.166,67
0007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINES CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO, TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE. - DIÁRIA	DIÁRIA	10,0000	R\$ 417,50	R\$ 4.175,00
0008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS INDIVIDUAIS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINOS E FEMININOS, ESPECIFICADA A QUANTIDADE DE CADA DE ACORDO COM OS EVENTOS REALIZADOS, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, FECHAMENTO COM INDICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, JANELAS DE VENTILAÇÃO, EM POLIETILENO NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10 M DE FRENTE X 1,10 M DE FUNDO COM 2,20 M DE ALTURA, COM PRODUTOS E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA. O TRANSPORTE E COLOCAÇÃO DOS MESMOS DEVERÁ SER FEITO POR VEÍCULO DA EMPRESA CONTRATADA, ESPECÍFICO PARA ESTA FINALIDADE. - DIÁRIA	DIÁRIA	200,0000	R\$ 222,50	R\$ 44.500,00
0009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE Q30 PARA PROJETO IDENTIFICADO COMO "PORTAL DE ENTRADA". ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL MEDINDO 6 METROS X 4 METROS (VÃO LIVRE) PARA COLOCAR 03 BANNERS DIGITAL. OS BANNERS SERÃO POR CONTA DA CONTRATANTE. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO DE 3 À 4 DIAS. - SERVIÇO	SERV.	20,0000	R\$ 3.620,00	R\$ 72.400,00
0010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE TENDAS: PARA AS 04 (QUATRO) LATERAIS DE TENDAS 10 (DEZ) X 10 (DEZ) METROS, COM UMA ENTRADA E UMA SAÍDA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	10,0000	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00
0011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 05 (CINCO) X 05 (CINCO) METROS CADA, COM COBERTURA, EM ESTILO CHAPEL DE BRUXA COM CALHA, EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	20,0000	R\$ 816,67	R\$ 16.333,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.** **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

0012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 05 (CINCO) X 05 (CINCO) METROS CADA, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE COM CALHA, EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	30,0000	R\$ 712,50	R\$ 21.375,00
0013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 05 (CINCO) X 10 (DEZ) METROS CADA, COM COBERTURA, EM ESTILO CHAPEL DE BRUXA OU PIR MIDE COM CALHA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CALHA EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	20,0000	R\$ 1.562,50	R\$ 31.250,00
0014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 08 (OITO) X 08 (OITO) METROS CADA, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE COM CALHA, EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	25,0000	R\$ 1.600,00	R\$ 40.000,00
0015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 10 (DEZ) X 10 (DEZ) METROS CADA, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, EM AÇO GALVANIZADO COM CALHA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	8,0000	R\$ 1.937,50	R\$ 15.500,00
0016	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 10 (DEZ) X 15 (DEZ) METROS CADA, COM COBERTURA, EM ESTILO PIRÂMIDE, EM AÇO GALVANIZADO COM CALHA, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO-DE-OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	10,0000	R\$ 2.851,25	R\$ 28.512,50
0017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 3,5 (TRÊS E MEIO) X 3,5 (TRÊS E MEIO) METROS CADA, COM COBERTURA ESTILO CHAPEL DE BRUXA COM CALHA, BALCÃO E FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	20,0000	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
0018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - LOCAÇÃO TENDAS 3,5 (TRÊS E MEIO) X 3,5 (TRÊS E MEIO) METROS CADA, COM COBERTURA ESTILO PIRÂMIDE COM CALHA, BALCÃO E FECHAMENTO LATERAL E FUNDO, EM AÇO GALVANIZADO, EM LONA AUTO EXTINGUÍVEL /ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS). MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM E ART - ASSINADO PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL - POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	30,0000	R\$ 437,50	R\$ 13.125,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

0019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - PALCO TIPO (Q30) DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO, NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDO, COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO, FORRADO COM CARPETE PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE FUNDOS, ALTURA DE NO MÍNIMO 06 METROS DO PISO DO PALCO, ALTURA DO CHÃO DE NO MÍNIMO 0,70 METROS; 02 (DUAS) TORRES DE FLY; ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; BEM COMO APRESENTAÇÃO DA ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	16,0000	R\$ 7.466,67	R\$ 119.466,67
0020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS-PALCO TIPO(Q30)DEVIDAMENTE COBERTO E FECHADO NAS LATERAIS E FUNDO,NOS PADRÕES DE SEGURANÇA EXIGIDO,COM PISO RIGOROSAMENTE FIXO E NIVELADO,FORRADO COM CARPETE PRETO,MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE FUNDOS,ALTURA DE NO MÍNIMO 06 METROS DO PISO DO PALCO,ALTURA DO CHÃO DE NO MÍNIMO 1,50 METROS; 02(DUAS) TORRES DE FLY;COM ESCADA COM CORRIMÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA;01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO NO MESMO NÍVEL DO PALCO E TAMAÑOS 4 X 4 METROS;CAMARIM NO TAMANHO MÍNIMO DE 4X4 METROS POR 3 METROS DE ALTURA DEVIDAMENTE CERCADO E COM PISO DE MADEIRA,BEM COMO APRESENTAÇÃO DA ART E LAUDO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS.MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA.SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO,A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS.	SERV.	8,0000	R\$ 10.233,33	R\$ 81.866,67
0021	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - PEÇAS DE GRADES DE PROTEÇÃO, MATERIAL METÁLICO, TAMANHO 1.10 X 2.00 M. PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA PROTEÇÃO DE PALCO, PÚBLICO E ORGANIZAÇÃO DE PONTOS ESTRATÉGICOS. AS DESPESAS RELATIVAS A TRANSPORTE SERÁ POR CONTA DO CONTRATADO. - UNIDADE	UN	500,0000	R\$ 31,25	R\$ 15.625,00
0022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - PEÇAS PARA PALCO EM PRATICÁVEL DE, NO MÍNIMO, 50 CM DE ALTURA (EM ALUMÍNIO E MADEIRA ANTIDERRAPANTE) COM MEDIDA TOTAL DE 02 X 01 METROS. MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DA CONTRATADA. SERÁ CONSIDERADO 1 SERVIÇO, A UTILIZAÇÃO DO MESMO ATÉ 4 DIAS	SERV.	10,0000	R\$ 149,67	R\$ 1.496,67
0023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS COMO EXEMPLOS: PALESTRAS, CURSOS E APRESENTAÇÕES ESCOLARES, REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS. - DIÁRIA	DIÁRIA	20,0000	R\$ 2.160,00	R\$ 43.200,00
0024	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS. - DIÁRIA	DIÁRIA	30,0000	R\$ 6.800,00	R\$ 204.000,00
0025	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FESTAS E EVENTOS - SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, REALIZADOS EM ESPAÇOS ABERTOS OU FECHADOS. - DIÁRIA	DIÁRIA	20,0000	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

0026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6MM-3MX2M RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR(OUTDOOR),PARA TRANSMITIR VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DURANTE AS FESTIVIDADES,INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE,GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO QUE SUPORTE,COM SEGURANÇA,OS PAINÉIS ACIMA CITADOS,DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS.02 (DUAS)-C MERAS DE 3CCDS DE 1 LUX OU SUPERIOR,AS C MERAS SERÃO OPERADAS E NÃO FIXAS.01(UMA)-MESA DE CORTE COM 04 ENTRADAS OU TRICASTERSTUDIO DE 06 ENTRADAS 01 (UM)-GRAVADOR DE DVD OU TRICASTER 01(UM)-DVD PLAY OU TRICASTER.5(CINCO)-MESA DE ÁUDIO DE 04 CANAIS OU TRICASTER.6(SEIS)-MONITORES DE 7 POLEGADAS	DIÁRIA	10,0000	R\$ 7.166,67	R\$ 71.666,67
0027	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6MM-4MX3M RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR(OUTDOOR),PARA TRANSMITIR VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DURANTE AS FESTIVIDADES,INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE,GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO QUE SUPORTE,COM SEGURANÇA,OS PAINÉIS ACIMA CITADOS,DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS.2(DUAS)-C MERAS DE 3CCDS DE 1 LUX OU SUPERIOR,AS C MERAS SERÃO OPERADAS E NÃO FIXAS.01(UMA)-MESA DE CORTE COM 04 ENTRADAS OU TRICASTERSTUDIO DE 06 ENTRADAS 01(UM)-GRAVADOR DE DVD OU TRICASTER 01(UM)-DVD PLAY OU 3(TRÊS)-MESA DE ÁUDIO DE 4 CANAIS OU TRICASTER 4(QUATRO) -MONITORES DE 7 POLEGADAS OU TRICASTE	DIÁRIA	5,0000	R\$ 7.483,33	R\$ 37.416,67
0028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS-LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P6MM-5MX4M,RESISTENTE À ÁGUA E LUZ SOLAR(OUTDOOR),PARA TRANSMITIR VÍDEOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA DURANTE AS FESTIVIDADES,INCLUINDO TODA ESTRUTURA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FOREM NECESSÁRIAS PARA A ADEQUADA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, INCLUSIVE,GRIDES EM Q30/50 COM CAPACIDADE DE PESO QUE SUPORTE,COM SEGURANÇA,OS PAINÉIS ACIMA CITADOS,DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE MINAS GERAIS.2(DUAS)-C MERAS DE 3CCDS DE 1 LUX OU SUPERIOR,AS C MERAS SERÃO OPERADAS E NÃO FIXAS.1(UMA)-MESA DE CORTE COM 4 ENTRADAS OU TRICASTERSTUDIO DE 06 ENTRADAS 01(UM)GRAVADOR DE DVD OU TRICASTER 01(UM)-DVD PLAY OU TRICASTER.1(UMA)-MESA DE ÁUDIO DE 04 CANAIS OU TRICASTER 2(DOIS)-MONITORES DE 7 POLEGADAS OU TRI	DIÁRIA	5,0000	R\$ 9.933,33	R\$ 49.666,67
0029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇÃO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO - SERVIÇO DE CARRO DE SOM, CALCULADO POR HORA, PARA DIVULGAÇÃO/PROPAGANDA: DEVERÁ SER INCLUÍDO O SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE SPOT A SER VEICULADA - UMA SEMANA ANTERIOR AO EVENTO. LOCUÇÃO AO VIVO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 6000 WATTS DE SOM. - HORAS	HS	160,0000	R\$ 171,67	R\$ 27.466,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022

PROCESSO Licitatório Nº 165/2022

Pregão Presencial nº 109/2022

Data de Julgamento: 23/12/2022

Horário: 07:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

0030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇO DE BRIGADISTA SENDO HOMENS/MULHERES - SERVIÇO DE BRIGADISTA (BOMBEIRO CIVIL) PROFISSIONAL UNIFORMIZADO, TREINADO E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO COMBATE AO PRINCÍPIO DE INCÊNDIO E P NICO, ABANDONO DE ÁREA E PRIMEIROS SOCORROS, INCLUINDO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIOS AO TRABALHO, TAIS COMO, RÁDIOS E BOLSAS DE PRIMEIROS SOCORROS. CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA TODAS AS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, UNIFORME E EPI'S DOS PROFISSIONAIS. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS CERTIFICADOS DE BRIGADISTA PROFISSIONAL, COM FORMAÇÃO EM CURSO RECONHECIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. JORNADA DE TRABALHO DE 08:00 HORAS.	DIÁRIA	30,0000	R\$ 343,33	R\$ 10.300,00
Total Geral ==>					R\$ 1.476.942,51

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de referência, para manutenção das Secretarias Municipais, facultando ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.2 - O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a *contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento* em igualdade de condições.

1.3 - Os produtos deverão ter prazo de garantia mínimo de 30 (trinta) dias, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município realiza todo ano eventos esportivos, Turísticos e culturais viabilizando melhorias no comércio local e propiciando lazer às pessoas e a busca constante na oferta de entretenimento. Diante das possibilidades, esta Secretaria entende que o momento é propício para adiantar o processo licitatório e deixar disponível para uso por ocasião das atividades recreativas e quaisquer outros eventos que por ventura venham a acontecer e, aproveitando a oportunidade de realização de licitação única evitando oneração ao município em possibilidade de realização de licitação em outros itens inseridos neste edital.

2.2. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço –SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.3. Para fins de cumprimento do Art. 4º, § 1º (O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente) do Decreto Federal nº 5.450/2005, opta-se pelo tipo “presencial”, em virtude da dificuldade de acesso à grande rede (Internet) devido aos modems existentes na região não atenderem ao sistema de informações com velocidade suficiente, bem como constantes quedas de conexão, o que poderá inviabilizar o certame, bem como prorrogar o prazo para sua conclusão, dificultando sobremaneira o cumprimento do objeto negando, em virtude disso, a aplicação do Princípio da Eficiência ao qual toda a Administração Pública deve atender.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. O critério de julgamento é o MENOR PREÇO POR ITEM. O julgamento, a adjudicação e a contratação, portanto se dará pelo menor preço por item.

3.2. Para os itens de PALCOS, é obrigatória a instalação concomitante de 02 (dois) extintores de incêndio do tipo B/C, em local visível e de fácil acesso, com placa identificadora; e ainda avisos visíveis de “ENTRADA” e “SAÍDA”, atendendo normas do Corpo de Bombeiros.

3.3. Para o item GERADOR, é obrigatória a disponibilização de extintores de incêndio do tipo B/C, individual, instalado em local visível e fácil acesso, com placa identificadora.

*a - Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, **devendo toda estrutura está montada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do evento.***

b – O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

c – A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

d – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

e – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

f – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

g – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

h – Se por motivo médico, meteorológico, mecânico, técnico, acidente de trânsito, ou impedimento de via de acesso terrestre devidamente comprovado, impossibilitarem a presença dos cantores ou das Bandas, fica desde já estabelecido que a licitante vencedora terá direito ao recebimento relativo ao show cancelado, desde que o faça em outra data a ser marcada, com todas as despesas de transporte e outros, por conta da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

4. DOS SERVIÇOS

- 4.1. A Contratada prestará os serviços parceladamente, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- 4.2. A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.
- 4.3. Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.
- 4.4. A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.
- 4.5. Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os eventos, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.
- 4.6. Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.7. Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

- 5.1- Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por diárias.
- 5.2- A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. Iniciar a execução dos serviços no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da ordem de serviços, **devendo toda estrutura está montada** em até 24 (vinte e quatro) horas **antes da data de realização do evento**.
- 6.2 - Os equipamentos e técnicos responsáveis deverão estar devidamente disponíveis durante todo o período da programação dos eventos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.
2. Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.
3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.
4. Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.
5. Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;
6. Fazer a divulgação do evento;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8. Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

9. Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

10. Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, a CONTRATADA assume, especialmente, as seguintes obrigações:

1. Prestar os serviços objeto da licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os mesmos, obedecendo às condições estipuladas neste edital, proposta de preços e fase de lances;

2. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, sendo que os eventos poderão acontecer em ambientes abertos ou fechados, zona urbana bem como rural desde que o local ofereça condições técnicas para o evento.

3. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato.

4. Seguir o cronograma do evento, a data, local e demais informações sobre montagem, funcionamento e desmontagem de palco, som e demais equipamentos. A empresa vencedora deverá efetuar as montagens, locações e desmontagens, em qualquer horário e dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

5. O objeto licitado deverá ser instalado no local a ser indicado pela Administração Municipal;

6. A empresa vencedora deverá apresentar declaração que, durante todo o período de realização do evento (regime de plantão), disponibilizará, em cada estrutura, equipe técnica portando as devidas ferramentas e materiais necessários a realização do serviço para solucionar todo e qualquer problema que possa surgir;

7. Executar todos os serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança.

8. Todo o local de montagem deverá ser sinalizado de acordo com as normas de segurança.

9. Durante todo o período do CONTRATO (montagem/ evento/ desmontagem), o RESPONSÁVEL TÉCNICO deverá estar presente no local, bem como deverá portar telefone móvel, com DDD de Coimbra/MG, e estar com o mesmo sempre acessível, a fim de sempre atender as solicitações.

10. Manter no local dos serviços, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas custas além do controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços, a segurança necessária à perfeita execução dos serviços, no tocante aos objetos e materiais instalados no local da prestação de serviços.

11. Toda a Equipe Técnica (profissionais e auxiliares) trabalharão devidamente uniformizada e com crachá de identificação, além de estarem devidamente portando os equipamentos de proteção

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

individual (E.P.I) conforme dispõem as Normas Reguladoras de Segurança.

12. Executar a montagem dos equipamentos em tempo compatível com o cronograma do evento, devendo a desmontagem ser realizada em 01(um) ou no máximo 03(três) dias após o seu término, dependendo do porte da estrutura.

13. Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação de serviços, não cabendo à Prefeitura Municipal arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

14. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pelo município de Coimbra. A empresa será a responsável por todas as despesas referentes ao registro e demais taxas da prestação dos serviços em especial aquelas junto ao ISSQN, INSS, CREA/CAU.

15. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Coimbra ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

16. Responsabilizar-se pela reposição e requalificação de passeios, postes, tampas de caixas, entre outros elementos existentes no local se deteriorados durante a montagem e desmontagem da estrutura. Será exigido também a reposição e reparos na área, de tal forma que não desconfigure o projeto anteriormente implantado.

17. A CONTRATADA fica obrigada a instalar todos os equipamentos de segurança e prevenção, exigido e ainda, a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

18. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

19. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

20. Sanar as irregularidades ou defeitos que eventualmente forem constatados durante a prestação dos serviços.

21. Transportar todos os equipamentos até o local determinado e conseqüente retirada dos mesmos.

22. Efetuar o pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como alimentação, hospedagem, transporte e uniforme aos seus funcionários.

9. RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido:

9.1.1. Por ato unilateral e escrito do Município de Coimbra, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

9.1.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.2. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da lei nº 8.666/93.

9.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

10. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei nº 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

2. DA PRORROGAÇÃO –A vigência do contrato poderá ser prorrogada por acordo entre as partes, devendo, contudo, ser justificada e previamente autorizada pelo ordenador das despesas, conforme previsto no artigo 57 da Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 3. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666, de 21 de 1993.

11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

12. DO PREÇO MÁXIMO

12.1. O custo estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços.

12.2. Os valores não poderão ultrapassar os preços máximos estabelecidos no item 3 deste Termo de Referência.

13. RESPONSÁVEL

13.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização o Diretor Municipal de Cultura, ou outro servidor designado para a função.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços objeto deste instrumento são considerados comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade, para efeito de julgamento das propostas, podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

14.2. Os serviços a serem contratados são de caráter continuado e serão contratados mediante a modalidade Pregão Presencial, a qual está em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, **poderão** realizar visita técnica de esclarecimento aos possíveis locais de realização dos eventos.

15.2. A visita técnica deverá ser agendada previamente, no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, com o Secretário Bruno Colares Dias, através do telefone (32)3555-1152.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

15.3. O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica.

15.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

16 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

16.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Coimbra-MG pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

16.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

16.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2. O futuro contratado será fiscalizado quanto à correta entrega dos equipamentos nas mesmas especificações constantes deste projeto básico, podendo a Administração Municipal se valer do conhecimento de técnicos externos.

17.2.1. Havendo divergência nas especificações, o Contratado será instado a substituir os equipamentos e corrigir as anomalias, sob pena de rescisão contratual e sob pena de ressarcimento por todo e qualquer prejuízo experimentado pelo Município, inclusive que sejam decorrentes do cancelamento de shows e eventos.

Coimbra-MG, 12 de dezembro de 2022.

Ederley Emanuel Souza
Diretor de Cultura

Maurílio Dias Massensini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO - I - A

DA ENTREGA E LOCAIS:

Os equipamentos/estruturas deverão ser montados, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a realização do evento, nos locais, a serem informados, ou em outro constante na referida Ordem de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022

PROCESSO Licitatório Nº 165/2022

Pregão Presencial nº 109/2022

Data de Julgamento: 23/12/2022

Horário: 07:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 TIPO: PRESENCIAL-SRP

OBJETO: *Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

Dados a constar na proposta

Preenchimento pelo proponente

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone(s):		
Nome do Representante Legal:		
Nacionalidade do Representante Legal:		
CPF do Representante Legal	C.I. Representante Legal:	SSP/____
Forma de Fornecimento: (conforme Edital)		
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

ITEM	QDT	UNID	ESPCIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

*Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 – Sistema Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 – Sistema de Registro de Preços, e se compromete a disponibilizar os materiais/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

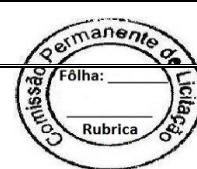
.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV*(modelo)*

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V
DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ___ de _____ 2022.

Assinatura do Representante Legal

Obs.:

- Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

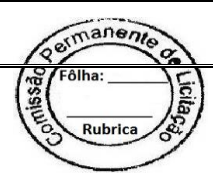
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401,
centro, Coimbra/MG. EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSANEXO V
(modelo)MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[*Nome da empresa*], [*qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)*], **endereço completo**], inscrita no CNPJ sob o nº [*xxxx*], neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº [*xxxx*], inscrita no CPF sob o nº [*xxxx*], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

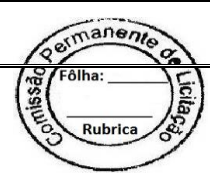
.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,
centro, Coimbra/MG.** EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP AMPLA PARTICIPAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSANEXO VIDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Coimbra-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante
Carimbo de CNPJ se houver)



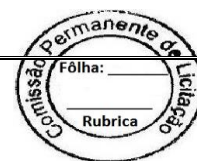
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, não ter recebido do Município de Coimbra-MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

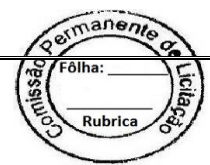
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA****ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401,
centro, Coimbra/MG.** EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes)

MODELO (Papel timbrado da licitante)

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, _____, (nome completo), CI/RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da Empresa _____
 DECLARO para fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022-SRP, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X

MINUTA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

Edital nº: 121/2022

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Refere-se à Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata RP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s).....dia(s) do mês de..... de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, o Exmo. Prefeito Municipal Dr. Maurílio Dias Massensini, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.749/2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 041/2010, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Coimbra-MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação **para a Prestação de Serviços de locação de estruturas/equipamentos para eventos diversos**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a Proposta apresentada pela empresa, portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de....., Estado de, CEP:, representada neste ato por, nacionalidade, Estado Civil, profissão, residente e domiciliado(a) na Rua, nº .., Bairro, na cidade de, portador(a) da Carteira de Identidade nº - .. e do CPF nº, classificada em primeiro lugar, de acordo com o resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, autorizado no processo licitatório nº ___/2022 (art. 55, XI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022

PROCESSO Licitatório Nº 165/2022

Pregão Presencial nº 109/2022

Data de Julgamento: 23/12/2022

Horário: 07:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$..... (.....), conforme itens, a seguir, informados:

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unit	V. Total	Marca
1						
2						
3						

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 - A presente licitação tem como objeto, *Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte*, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada.

2.1.1 - Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e a data de vencimento para completar, no máximo 12 meses, incluindo a prorrogação.

2.2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no **Decreto Municipal nº 041/2010** e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

3.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

04 - DO PREÇO (ART.55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 041/2010, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Em cada fornecimento, o prazo parcelado de cada execução do serviço será de cinco dias, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor solicitante.

5.3 - A prestação dos serviços pela empresa, deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento enviada pelo setor solicitante.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

6.1 - Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (Trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

7.2 - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 - O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

7.5 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.3 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado se tornarem superiores aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL Nº 121/2022****PROCESSO Licitatório Nº 165/2022****Pregão Presencial nº 109/2022****Data de Julgamento: 23/12/2022****Horário: 07:30 horas****Local:** Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG. **EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP** **ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP** **AMPLA PARTICIPAÇÃO**

9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

11.2 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	341.850,01
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	1.136.092,51

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 - A Aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)

14.2 - A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 - Fica eleito o foro da comarca de Coimbra-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (art. 55, XII)

Coimbra-MG, _ de _____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE
CARGO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Esta Minuta da Ata de Registro de Preços encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta Procuradoria Geral.

Dra. Mariane Isabela Pereira
Assessoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI

DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ sob nº _____, situada na _____, por intermédio do seu representante ou procurador, DECLARA ao Município de Coimbra-MG, ter conhecimento que, caso venha a ser vencedor de itens do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022**, a Ata de Registro de Preços será assinada na Sala do Pregoeiro do Município e que a referida ARP NÃO será enviada via e-mail, sedex ou similar, para a sua assinatura.

Declara que caso não possa comparecer na assinatura, haverá outro representante, portador de procuração reconhecida em Cartório, para assinar a ARP na data estipulada pelo Pregoeiro.

Declara ainda que o(s) Sócio (s)- Proprietário (s) tem conhecimento da forma de assinatura da Ata de Registro de Preços referente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., .. de de

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**ANEXO VII****MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022
Contrato nº ____/2022-PMC**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG, ATRAVÉS DA
DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, E _____, NA
FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17 doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ____, Sr./Srª _____, e a _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. nº _____ SSP/_, CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, formalizada nos autos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto *Seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais contratações de empresas especializadas em serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos diversos, compreendendo os serviços de montagem/desmontagem e transporte, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I).*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- Termo de Referência;
- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022;
- Ata de Registro de Preços nº ____/2022;
- Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- Decreto Municipal nº 036/2010;
- EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 e seus anexos;
- Decreto Federal nº 7.892/2013;
- demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste e cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022

PROCESSO Licitatório Nº 165/2022

Pregão Presencial nº 109/2022

Data de Julgamento: 23/12/2022

Horário: 07:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.

EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP

ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) neste exercício de 2022:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0033	00.01.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	341.850,01
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034	00.01.00	REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES	1.136.092,51

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até __/__/2022, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto deste Contrato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data prevista para a realização do evento..

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer o produto, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE a data de entrega do produto, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, observado o prazo de entrega.

8.4. A entrega deverá ser efetuada nos dias e horários de expediente, no local e endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

8.5. A CONTRATADA é responsável pelo descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

8.6. A CONTRATADA é responsável pelo transporte e entrega do produto no local acima indicado, os produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.

8.7. Não será aceito produto que apresente avarias de qualquer natureza, vícios de quantidade ou de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

8.8. Não será aceito produto diferente das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.9. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos produtos e se obriga a suprir defeitos, ou outros vícios relativos ao objeto, além de responder por qualquer dano às instalações da CONTRATANTE, decorrente da execução de obrigação contratual.

8.10. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do produto fornecido e apresentar laudos que comprovem a integridade e segurança da embalagem, arcando com as despesas relativas a testes e análises de laboratório.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O recebimento dos equipamentos/estruturas será efetuado e Fiscalizado pelo Servidor **Ederley Emanuel Souza**, aplicando-se em interpretação extensiva o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela Fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade do produto, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante "atesta", que deverá ser expedido no prazo de até 2 (dois) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

9.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

9.4 O aceite/aprovação do produto pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Projeto Básico, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de COIMBRA-MG as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

9.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os produtos:

- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

10.2. Em caso de recusa do produto será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.

10.2.1. Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

10.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

10.5. No ato de recebimento do novo material, a Comissão realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

10.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

11.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irre recuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA DOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA TREZE – PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

13.1. Não haverá garantia.

CLÁUSULA CATORZE – GARANTIA DOS MATERIAIS DE CONSUMO

14.1. As garantias de fabricação dos produtos devem compreender a entrega, instalação, utilização, substituição e remoção dos produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de COIMBRA-MG e impõe a substituição do material de consumo.

14.2. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os materiais de consumo irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de COIMBRA-MG que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

- a) instalar os equipamentos/estruturas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antecedentes à realização do evento, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- b) entregar os equipamentos/produtos nos dias, locais e horários indicados na Ordem de Fornecimento, situado no Município de COIMBRA-MG;
- c) substituir os equipamentos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir do recebimento do respectivo Termo de Recusa;
- d) providenciar a seguinte documentação para fins de instrução do processo de pagamento, devidamente atualizados:
 - d.1) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - d.2) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
 - d.3) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
 - d.4) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - d.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais de consumo (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- f) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis;
- h) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais de consumo fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q) manter, durante a vigência do Contrato Administrativo, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para fins da contratação direta.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O MUNICÍPIO DE COIMBRA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Divisão Municipal de Cultura, obriga-se a:

- a) emitir a Nota de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais de consumo por intermédio do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- c) receber os equipamentos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- f) notificar a CONTRATADA, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- g) efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais de consumo;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- d) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação constante no item anterior.

17.3. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

17.4. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

17.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re)apresentação, devidamente regularizadas.

17.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

16.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

16.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA, acrescido de correção monetária, a Prefeitura Municipal de COIMBRA-MG fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

18.5. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

18.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO

19.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- judicialmente, nos termos da legislação.

19.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

19.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Coimbra-MG, xx x de xxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Coimbra-MG
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

Esta Minta de Contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por essa Procuradoria.

Dra. Mariane Isabela Pereira
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL Nº 121/2022	PROCESSO Licitatório Nº 165/2022	Pregão Presencial nº 109/2022
Data de Julgamento: 23/12/2022	Horário: 07:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> ITENS EXCLUSIVOS: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA, VIA INTERNET, DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022”.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº _____

Endereço: _____, nº _____

E-Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante; Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Coimbra-MG e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra-MG por meio do e-mail: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com ou entregando na sede desta CPL o original até um dia antes da abertura do certame licitatório.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.

FRANCISCO JOSÉ SILVA SANT'ANNA
PREGOEIRO – PMC